



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.298/2023.

“Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **A** q ladras nº 13, 17, 21, 25 29 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA “ZEZINHO DO TORNO”**

Art. 2º A rua projetada **B** quadras nº 14, 18, 22, 26, 30 e 13, 17, 21, 25 29 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **IDALICIO RODRIGUES GARCEZ “BAIANO”**

Art. 3º A rua projetada **C** quadras nº 01, 07 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GABRIEL HENRIQUE ROLDÃO**

Art. 4º A rua projetada **D** quadras nº 02, 08 e 01, 07 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GUMERCINDO FERREIRA VIDA “JOAQUIM VIDA”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 5º A rua projetada **E** quadras nº 03, 04 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **NEREU RIBEIRO**

Art. 6º A rua projetada **F** quadras nº 04, 05 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA**

Art. 7º A rua projetada **G** quadras nº 09, 11, 15, 19, 23, 27, 30, 31 e 10, 12, 16, 20, 24, 28, 32 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **LORIVAL FERREIRA LINO**

Art. 8º A rua projetada **H** quadras nº 05 e 06 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GERONIMO JOSÉ DA SILVA**

Art. 9º A rua projetada **I** quadra nº 06 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **ALICE OSCALINA DE JESUS**

Art. 10 A rua projetada **J** quadras nº 13, 14 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GENTIL DOMINGOS**

Art. 11 A travessa **A** quadras nº 11, 15, 19, 14 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **ADRIANA RODRIGUES ALVES**

Art. 12 A Avenida projetada **02** quadras nº 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **MÉSIA ROSA QUEIROZ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 14 As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul,
aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

M.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

ANDRÉA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA:60961481153

Assinado eletronicamente pelo sistema de assinatura digital
TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Data: 2024.03.12 10:02:59 -0300

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1297/2024
Lei nº	1298/2024
Lei nº	1299/2024
Lei nº	1300/2024
Lei nº	1301/2024
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº	081
Processo Seletivo nº 023/2023 – Convocação nº	013/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº	030/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº	031/2024
Processo Seletivo nº 004/2024 – Resultado Preliminar	
Decretos nºs	182 a 184/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	564 a 567 e 846/2024

Câmara Municipal

Portarias nº	033 e 034/2024
--------------------	----------------

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.297/2023.

"Dispõe sobre alteração do nome da "Rua Projetada M" localizada no Jardim dos Ipês, no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da "Rua Projetada M", entre as quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e a travessa-A, localizada no Jardim dos Ipês, para Rua: **PHABLO RODRIGUES DOS SANTOS PANEAGO**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.298/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **A** q ladras nº 13, 17, 21, 25 29 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA "ZEZINHO DO TORNO"**

Art. 2º A rua projetada **B** quadras nº 14, 18, 22, 26, 30 e 13, 17, 21, 25 29 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **IDALICIO RODRIGUES GARCEZ "BAIANO"**

Art. 3º A rua projetada **C** quadras nº 01, 07 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GABRIEL HENRIQUE ROLDÃO**

Art. 4º A rua projetada **D** quadras nº 02, 08 e 01, 07 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GUMERCINDO FERREIRA VIDA "JOAQUIM VIDA"**

Art. 5º A rua projetada **E** quadras nº 03, 04 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **NEREU RIBEIRO**

Art. 6º A rua projetada **F** quadras nº 04, 05 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA**

Art. 7º A rua projetada **G** quadras nº 09, 11, 15, 19, 23, 27, 30, 31 e 10, 12, 16, 20, 24, 28, 32 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **LORIVAL FERREIRA LINO**

Art. 8º A rua projetada **H** quadras nº 05 e 06 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GERONIMO JOSÉ DA SILVA**

Art. 9º A rua projetada **I** quadra nº 06 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **ALICE OSCALINA DE JESUS**

Art. 10 A rua projetada **J** quadras nº 13, 14 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GENTIL DOMINGOS**

Art. 11 A travessa **A** quadras nº 11, 15, 19, 14 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **ADRIANA RODRIGUES ALVES**

Art. 12 A Avenida projetada **02** quadras nº 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **MÉSIA ROSA QUEIROZ**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Art. 13 O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 14 As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.299/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua PROJETADA N quadras nº 21, 22, 23, 24 e 25, 26, 27, 28, do loteamento JARDIM DOS IPÊS receberá o nome **LAZARA OLIVEIRA DE SOUZA**

Art. 2º A avenida PROJETADA 01 quadras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, 08, 09, 10 do loteamento JARDIM DOS IPÊS receberá o nome **ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.300/2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O prédio público onde se localiza o CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, receberá o nome **MIRNALOI GARCIA CÂNDIDO**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio por meio de placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.301/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês em Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua projetada K quadras nº 09, 10, 11 e 12 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Maria Luiza Nogueira**.

Art. 2º A Rua projetada L quadras nº 11, 12 travessa-A, 15 e 16 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Miguel Vicente Pereira**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal